



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM ECOS TURISMO LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, com sede na QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA “A” LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP: 71-060-610, neste ato representada por sua Diretora, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, CPF nº 665.495.741-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, instruído no processo administrativo nº 19/2442-0007636-0, em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº 147/2019, e Ata de Registro de Preços nº 02/2019 sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **10/09/2023**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2023.



CONTRATANTE

CONTRATADO

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev

ECOS TURISMO LTDA.

Testemunhas.

Chave: 19244200075360006452967620230816
CRC: 27.3990.6805

Verificado em 22/08/2023 09:56:47

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 04 Termo Aditivo Contrato 01 2019 atualizad.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ana Flavia Capanema Merheb	16/08/2023 14:39:12 GMT-03:00	66549574153	Assinatura válida	
Jose Guilherme Kliemann	21/08/2023 10:31:12 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 1924420007536006452967620230816 e CRC 27.3990.6805, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

